

RESOLUÇÃO No. 010/1987

Data:15 de abril de 1987.

Ementa: Altera dispositivos da Resolução No. 02/83, de 14 de fevereiro de 1983 (Regimento Interno) dispendo sobre a criação da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 33 da Resolução No. 02/83, de 14 de fevereiro de 1983, passa a vigor ter a seguinte redação:

“Art. 33. As Comissões Permanentes são 5 (cinco) compostas, cada uma, de 3(três) membros com as seguintes denominações:

I - Justiça e Redação;

II - Finanças e Orçamento;

III - Obras e Serviços Públicos;

IV - Educação, Saúde e Assistência Social;

V – Agricultura e Meio Ambiente. “

Art. 2º. – O Artigo 40 da Resolução No. 02/83, de 14 de fevereiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, assim como opinar sobre processos referentes à indústria, ao comércio e ao turismo. Compete-lhe também a fiscalizar a execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente manifestar-se sobre processos referentes à Agricultura, à pecuária, à flora, à fauna, ao solo e à proteção ambiental.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu, em 15 de abril de 1987.**

ESRAEL VERINO NANDI
Presidente